

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

RAZÕES: CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA EMPRESA DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI.

CONTRARRAZÕES:
APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE PELA EMPRESA DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI.

OBJETO:
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCESSO: 19.30.1516.0000163/2018-69

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei nº 10.520/02 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

a) Tempestividade:

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do Comprasnet. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra-razões. A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e postou respectivo recurso no prazo concedido.

b) Legitimidade:

A empresa Recorrente participou das sessões públicas sendo a próxima colocada no certame para o Item 03. O provimento do recurso significa reavaliação da classificação da proposta de preços da empresa DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI.

c) Do Registro da Manifestação de Intenção de Recurso no Sistema Comprasnet:

c.1. Foi registrada no Sistema Comprasnet a seguinte intenção de recurso:

"Manifestamos a intenção de recurso uma vez que a empresa vencedora, não comprovou as exigências do edital prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes Atentar para o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 "

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega que embora a Recorrida ofertou o modelo do Notebook/Ultrabook correto, a proposta apresentada pela empresa DANRO e aceita pela PGJ/TO para o item 03 não está de acordo com as exigências editalícias, alegando mais, que a documentação enviada não comprovou os requisitos técnicos solicitados na Licitação.

Após fazer um breve histórico de sua interpretação do processo, principalmente nas desclassificações de outras empresas quanto ao Item 03 (Notebook/Ultrabook), finaliza requerendo: "que seja desclassificada a proposta da empresa DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI."

III – DAS CONTRA-RAZÕES DA EMPRESA DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI.

Nas contra-razões, a empresa DANRO rebateu, os questionamentos apresentados na peça recursal, pugnando pela manutenção da decisão atacada. Afirma que ficou surpresa com as alegações constantes na peça recursal, uma vez que o equipamento por ela ofertado é o mesmo cotado pela empresa DRIVE A.

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO

Destaque-se, de início, que os requisitos técnicos do ITEM 03 – COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook/Ultrabook) acham dispostos no subitem 6.3.3 do Termo de Referência:
6.3.3 – ITEM 3 – COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK/ULTRABOOK)

Acessórios

Maleta de couro sintético ou nylon, do mesmo fabricante do equipamento principal para transporte do mesmo e seus respectivos

acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;
Mouse óptico sem fio do mesmo fabricante do equipamento principal, conformação ambidestra, padrão USB, com botões: esquerdo, direito, lateral e central, sendo este último próprio para rolagem.

BIOS

Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio);

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.

Processador

Processador em sua última versão/geração de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.2 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior;
Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros.

Memória RAM

Memória RAM tipo DDR4-2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.

Controladora de vídeo

Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada de no mínimo 1.0 (um giga) GB, compatível com DirectX 11.2 e OpenGL 4.4.

Interfaces

Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Controladora de comunicação sem fio de banda dupla (2x2) com velocidade mínima de 300Mbps. Deve ser compatível com os padrões 802.11n/ac e Bluetooth 4.0;

Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);

Alto-falantes interno;

Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;

Câmera de vídeo HD (high definition) integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;

Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, destas no mínimo 02 (duas) seja padrão USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;

Leitor de cartão de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;

Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta VGA.

Unidade de disco rígido

Deve possuir unidade de disco rígido (SSHD) híbrido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes) com 8 GB (oito gigabytes) Flash Nand de armazenamento Padrão SATA III, com velocidade de rotação de no mínimo 5400 RPM ou SSD interno de no mínimo 240 GB.

Tela de vídeo

Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;

Resolução Full HD ou superior.

Teclado

Para língua Portuguesa Brasil (ABNT2), integrado;

A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos;

Deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao ser pressionada uma tecla, as demais não sofram movimento ou o teclado empene.

Alimentação elétrica e bateria

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com ajuste automático e cabos elétricos utilizando padrão NBR 14136;

Bateria principal de lítio com capacidade mínima de 3 (três) células, com autonomia mínima de 5 (cinco) horas.

Chassi

Produzido nas variações de cor preta, prata ou cinza escuro (grafite);

Deve ter peso máximo de 1.9 Kg, com bateria e discos instalados.

Softwares, documentação e gerenciamento

Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuita durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;

O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

Outros Requisitos

Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON SITE);

O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo.

Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HD defeituoso deverá permanecer no MPE-TO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco.

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.

A recorrente alega em síntese que a classificação da proposta da empresa DANRO confronta com o princípio da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conforme exposto em sua peça recursal.

Oportunamente lembramos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e subitem 25.1. do Edital onde é facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Em relação as alegações apresentadas pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, não procedem. Instado a se manifestar quanto aos

apontamentos formulados pela Recorrente, o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJ/TO (Área Técnica) emitiu o parecer, onde ficou demonstrado que o equipamento ofertado pela DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI atende ao solicitado no instrumento convocatório para o Item 03.

PARECER TÉCNICO:

Remetente

Enviado em

DMTI - DEPARTAMENTO DE MODERNIZACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - HUAN CARLOS BORGES TAVARES

21/08/2018 14:44

Destinatário

Recebido por

Recebido em

• DEPARTAMENTO DE LICITACOES

RICARDO AZEVEDO ROCHA

22/08/2018 10:15

*Enviado apenas por meio eletrônico

Parecer:

Sr. Presidente,

Em resposta ao e-mail, este fiscal técnico acredita que a proposta enviada tem a descrição de todas as características necessárias solicitadas bem como todos os documentos e especificações técnicas para análise necessário, podendo este fiscal técnico se aprofundar nas pesquisas junto aos fabricantes de acordo com as especificações de marca e modelo informado do produto e seus componentes.

O equipamento ofertado é de marca mundialmente reconhecida, inclusive da mesma marca e modelo ofertada pela empresa DRIVEA. Sabemos que o modelo ofertado possui diversas configurações, por isso, as informações importantes e complementares são as informadas na proposta comercial, informando quais serão as características entregues dentro das possibilidades do modelo ofertada, sendo, a garantia do que será recebido pela contratada.

Sabemos inclusive através de documentos enviado por outras empresas anteriores, assim como enviado pela DRIVEA, que a bios, assim como de outros equipamentos possuem configurações para senha de setup, administrador e disco, e que a mesma, por se tratar de empresa mundialmente reconhecida (como dito pela própria empresa na página 2, último parágrafo, a HP é uma empresa multinacional), é da própria fabricante ou exclusivamente para o projeto. A descrição do modelo do processador informado, core i5-8250U, nos permite saber a fabricante, bem como a geração do processador e nos permite pesquisar no sítio do fabricante, sendo possível identificar a arquitetura, instruções, geração, litografia, assim como número de cores, threads e velocidade, dentre outras informações, sendo possível identificar as características solicitadas, e que o mesmo atende ao que foi solicitado, não trazendo prejuízos na identificação.

Acreditamos que caberá a empresa DANRO negociar com a fabricante para que a entrega seja de acordo com o que foi ofertado na proposta, não cabendo na análise questionar se a mesma conseguirá ou não com a fabricante o cumprimento da proposta, uma vez que, o modelo permite atender todas as configurações exigidas.

Caso o equipamento entregue não seja conforme descrito na proposta, ou as características sejam inferior ao solicitado será recusado a entrega do mesmo.

A empresa DRIVEA poderá enviar um representante no recebimento do produto para comprovação de que o equipamento está de acordo com o que foi ofertado e pedido.

Os folders e documentos tem o intuito de ajudar na identificação técnica do equipamento, e acreditamos que as informações enviadas, assim como os folders permitiram que fosse realizada a análise sem prejuízos e de acordo com as necessidades Institucionais. Nos folders e documentos enviados é possível identificar modelos, sites para pesquisa, assim como ocorre com a mochila ofertada, onde é possível verificar o sítio do produto e localizar o modelo e sua referência, e em pesquisa ver que a mesma possui as seguintes características Técnicas: Código do produto no fabricante: Atlantis (K0B39AA#ABL), cor: jeans, Material: Nylon 800, assim como no caso do mouse, nos permitindo consulta descrição em sites e fabricantes, inclusive através de telefones e verificar que o mesmo é Ambidestro versátil que oferece suporte total ao uso confortável para as mãos direita e esquerda (<https://www.atera.com.br/produto/H2C22AA/Mini+mouse+sem+fio+HP+X3000+2.4GHz+1600+dpi-+3+bot%C3%B5es> ou HP Brasil através do telefone (11)4003-5403).

Quanto as mídias, as fabricantes fornecem de modo online, permitindo que os sistemas operacionais, drives e outros softwares necessários possam ser baixados diretamente dos sites dos fabricantes, sem nenhum custo para a Instituição.

Considerando que a proposta comercial possui as informações necessárias para a identificação dos principais recursos solicitados para atender as necessidades da Instituição, que a qualidade da marca ofertada (sendo a mesma da proposta da DRIVEA) é mundialmente conhecida, e que os prospectos e folders possuem as informações necessárias para identificação dos requisitos solicitados, e que documentações extras necessárias foram pesquisadas por este fiscal técnico nos sítios das fabricantes e que documentos de mesma marca e modelo anteriores puderam ajudar na análise, a proposta apresentada pela DANRO deverá ser aceita por atender a todos os requisitos solicitados, sendo esta a opinião deste fiscal técnico.

Recomendo ainda, que as análises sejam encaminhadas para a assessoria jurídica para manifestação, mantendo a transparência e legalidade do processo.

Att.

Huan Carlos Borges Tavares

Chefe do DMTI

V – CONCLUSÃO

Concluo que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada.

VI – DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito nega-lhe provimento, consubstanciado na análise da área técnica, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Mantenho a decisão final do pregão que pugnou pela classificação da proposta da empresa DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI no item recorrido.

Junte-se aos autos do processo administrativo nº 19.30.1516.0000163/2018-69

Encaminhe-se os presentes autos ao Procurador-Geral de Justiça para análise e decisão.

Palmas-TO, 24 de Agosto de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro

Fechar